



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 16/12/93

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 86/93

..... Autoriza extensão de carga horária em 24 horas para o
..... Professor Mapl, Edmar Júnior Oliveira Bazani

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil
novecentos e, noventa e três, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.

.....
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1993

Projeto de Lei N. 86/93

Ementa Autoriza extensão de carga horária para 24 horas, para o Prof.
com NAP-I, Edmar Júnio Oliveira Bozani

Data 14/12/93

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. Permissão Portuária



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km² • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 86/93, tem por finalidade a extensão de carga horária em 24 (vinte e quatro) horas, para o Professor MAP-I, Edmar Júnior Oliveira Bazani.

Faz-se necessário tal solicitação, uma vez que o Professor Edmar Júnior Oliveira Bazani, vem desempenhando a função de Coordenador de Turno da EAPG "Eugênio de Souza Paixão", desde 21.09.93, atendendo solicitação do Diretor Jaime de Souza, que ao assumir a direção daquela Escola alegou sobre a necessidade de um Coordenador de Turno.

Conforme informações do Diretor Jaime de Souza, o Professor Edmar Júnior Oliveira Bazani, vem desempenhando com muita dedicação as funções de Coordenador da EAPG "Eugênio de Souza Paixão".

Pelos motivos expostos, requeremos de Vossas Excelências a aprovação do Projeto de Lei nº 86/93.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km² • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

A P R O V A D O

Sala das Sessões

29/12/93

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 86/93

AUTORIZA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA O PROFESSOR MAP-I, EDMAR JÚNIOR OLIVEIRA BAZANI.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

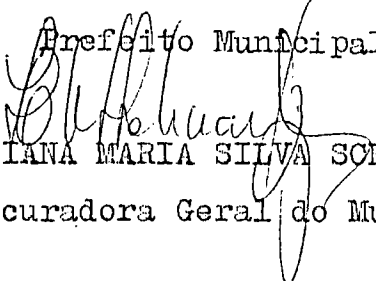
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder extensão de carga horária em 24 (vinte e quatro) horas, para o Professor MAP-I EDMAR JÚNIOR OLIVEIRA BAZANI, passando o mesmo a perfazer uma jornada de 50 (cinquenta) horas semanais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação e com efeito retroativo a 21.09.93.

Guaçuí, Paço São Miguel, 14 de dezembro de 1993.


LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal


HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

...continua na folha seguinte.....



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km² • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

...ass. P.L. nº 86/93...

A. Amorim Martins
ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS
Secr. Mun. de Educação e Cultura

Márcia
MÁRCIA CARVALHO POLIDO SALES
Secr. Mun. de Administração

Alvany
ALVANY GOMES DE SIQUEIRA
Secr. Mun. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Nº do Protocolo: 1553

Data da Entrada: 13/10/93

Secretário - Chefe de Gabinete: Roberto Figueiredo Inochat

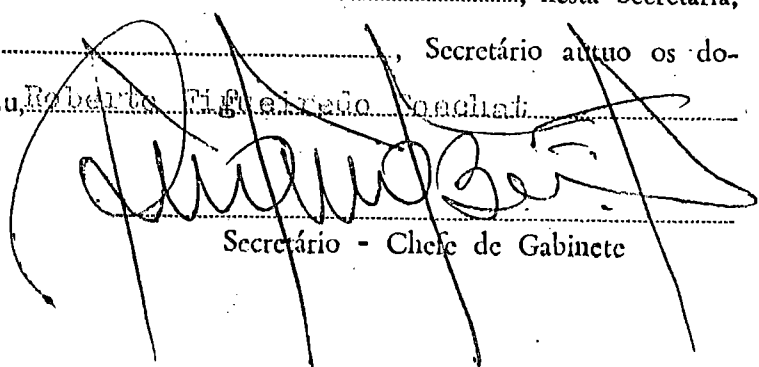
ASSUNTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

comunicação. (faz)

Edmar Júnior Oliveira Bazani

AUTUAÇÃO

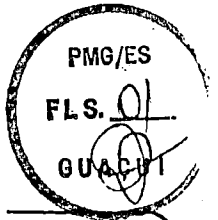
Aos treze (13) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta Secretaria, eu, Vera Lúcia da Silva, Secretário atuo os documentos que adiante se vêm. Eu, Roberto Figueiredo Inochat, o subscrevo e assino.


Secretário - Chefe de Gabinete

Recabido na Procuradoria

em: 27/10/93





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Espírito Santo, 34 — CEP 29560-000 — Tel. (027) 553-1387

OF/SEMEC/Nº390/93.

Protocolo nº 1553

Data 13/10/1993

Paula Bucarles
PROTOCOLISTA
Prefeitura Municipal de Guaçuí

Guaçuí-ES em, 13 de outubro de 1993.

Da: Secretária Municipal de Educação e Cultura
Professora ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaçuí-ES
Doutor LUIZ FERRAZ MOULIN

Enviamos, em anexo, ofício do diretor da Escola Agrotécnica de 1º Grau "Eugênio de Souza Paixão", comunicando que o Professor EDMAR JÚNIOR OLIVEIRA BAZANI, assumiu a coordenação da escola, num total de 24 horas e continua ministrando aulas de educação física com um total de 26 horas.

Sendo assim, solicitamos autorização para que possamos providenciar a extensão de carga horária do referido professor em 24 horas. Informamos que o mesmo fora contratado para prestar serviços, com a aprovação da Câmara Municipal.

Esta solicitação se justifica, vez que ao assumir a direção da escola, o Professor Jaime de Souza, deixou clara a necessidade de um coordenador de turno e segundo informações o mesmo vem desempenhando com dedicação as funções à frente da coordenação.

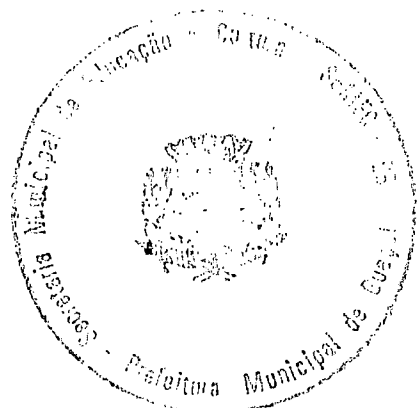
Aguardando resposta, enviamos nossas mais sinceras

Cordiais Saudações

Ana Maria Gomes Amora Martins
ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ana Maria Gomes Amora Martins
Sec. Municipal Educação e Cultura





PMO/ES
 FL 3.02.
 GUAÇUI

Escola Agrotécnica de 1.º Grau "Eugênio de Souza Paixão"

Decreto Lei N.º 1.394/88 — Decreto Lei (Implantação) N.º 1.748/88

HORTO FLORESTAL — CAIXA POSTAL 18 — GUAÇUI-ES.

BAPEESP/OE/Nº289/93

Escola Agrotécnica de 1.º Grau "Eugênio de Souza Paixão"
 Dec. Lei Nº 1.394/88 - Dec. Lei (implantação) Nº 1.748/88
 Horto Florestal - Caixa Postal 18 - Guaçui - ES.

Guaçuí-ES., 06 de outubro de 1993

Escola Agrotécnica de 1.º Grau "Eugênio de Souza Paixão"

Ilma. Sra. Ana Maria Gomes Anora Martins
 D.D. Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prezada Senhora:

Conforme entendimentos mantidos com Vossa Senhoria, o professor de Educação Física EDMAR JÚNIOR OLIVEIRA BAZANI, assumiu a partir do dia 21/09/93, a coordenação de turno desta escola, nos seguintes horários:

- Turno Matutino - 6:15 h às 8:15 h
- Almoço - 11:15 h às 13:35 h
- Turno Vespertino - 16:30 h às 17:00

Perfazendo um total de 24 horas, sendo que esses horários são de segunda a sexta-feira.

Sendo só o que nos cumpria informar, convidamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Eugênio de Souza Paixão
 EUGÊNIO DE SOUZA
 Diretor



Recebido no Gabinete do Prefeito

Nesta Data:

Guarujuá (ES), em

16/10/93 *R. Figueiredo*

Ao. Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Dr. Luiz Ferraz Moulin para provi-

dências cabíveis:

Guarujuá (ES), em

16/10/93

Enviado ao Secretário de

Administração

para dar parecer.

Guarujuá (ES), em

15/10/93

R. Figueiredo

ROBERTO FIGUEIREDO FOLCHAT

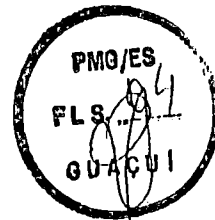
Secretário-chefe de Gabinete do Prefeito

RECEBIDO POR: _____

DATA: ____/____/____

DEVOLVIDO COM DEVIDO PARECER EM ____/____/____

RECEBIDO POR: _____



Não estamos de acordo com a extensão de carga horária haja visto o Decreto de nº 2.576/93 de 05.10.93 no parágrafo V que - fica terminantemente proibida extesão de carga horária até 31.12.93.

Guaçu-ES, 26 de outubro de 1993.

inbido
Mercia Carvalho Polido Sales
Secr. Mun. Administração

Escefantissimo Senhor Prefeito Municipal
Dr. Luiz Beney Pontes

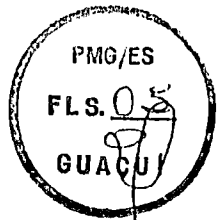
O Professor Esuar Júnior Oliveira Bezerra, não fez parte do quadro efetivo do município. O mesmo exerce a função de Professor na Escola Agrícola de 14 km "Engenheiro de Souza Soares", localizada em Guaçu, conforme contrato nº 17/93. Para que exercesse a coordenação da Escola, haveria necessidade de aprovação da Câmara Municipal.

Logo, somos pelo INDEFERIMENTO do requerido às fls. 01, também em obediência ao Decreto nº 2.576/93.

Guaçu em 28.10.93

Handwritten signature

*Arquivo pelo original
Arquivo
Data: 28.10.93*



Recobido no Gabinete do Prefeito

NESTA DATA:

Guacuj (ES), em 22 / 11 / 93 [Signature]

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
para as providências cabíveis:

DESPACHO:

*Para Secretaria Municipal de Educação,
Joana Conhecimento do parecer conforme
folha 5 (Cius) 23-11-93*

[Signature]

Enviado ao Secretário Municipal de Educação e Cultura para
para dar parecer. (fls. em separado) *conhecimento do despacho
ocorreu.*

Guacuj, (ES), em 23 / 11 / 93

[Signature]

ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT
Secretário-Chefe Gabinete do Prefeito

Recebido na Secretaria de Educação
em 23 / 11 / 93, por Wesley Müller

Devolvido com devido parecer em 10 / 12 / 93

Recebido por: [Signature]

Gabinete do Prefeito.



Secretaria Mun. de Educação e Cultura

ÓRGÃO:

Folha nº 06

Processo Nº 1553/93

Assunto: *Edmar Jayar Miller*

PMG/ES
FLS. 06
GUACUI

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Doutor Luiz Ferraz Moulin:

Em conformidade com o parecer da Senhora Procuradora Geral do Município, somos favoráveis ao envio de Projeto de Lei, solicitando o pagamento em benefício do Professor EDMAR JÚNIOR OLIVEIRA BAZANI, que assumiu a coordenação da Escola Agrícola de 1.º Grau "Gênio de Souza Paixão" realizando 24 horas nesta função. Informamos que o citado professor assumiu esta função por ocasião da mudança na direção da escola, que funciona em 02 (dois) turnos com, aproximadamente 150 (cento e cinquenta) alunos por turno. Sugerimos que seja enviada à Execlta Câmara, proposta solicitando tal regularização, com data retroativa a 21/09/93, conforme o que se lê à folha 02 deste processo. Acreditamos que tal procedimento tenha caráter de urgência.

Guacuí-ES, em 06 de dezembro de 1993.

Ana Maria Gomes Amora Martins
Ana Maria Gomes Amora Martins
Sec. Municipal Educação e Cultura

Recebido pelo oficial de Gabinete

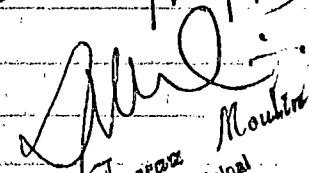
Nesta Data: 10.12.93

[Handwritten signature]



ao Conselho Municipal de Educaç. p/ apresentar parecer com urgência

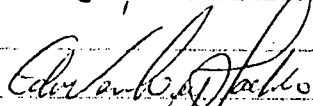
Em 07/12/93


Luiza Torfense Mourão
Professora Municipal

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral do Município, Sr.^a Heliana Maria Silva Schartz

Acatamos o parecer da Secretária Municipal de Educação e Cultura Professora Ana Maria Gomes Amora Martins, que sugere, à folha 06, envio de Projeto de Lei à Egrégia Câmara Municipal com a finalidade de regular a situação do Professor EDMAR JUNIOR OLIVEIRA BARANI que, previamente discutimos com o Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal e o mesmo acatou o posicionamento deste Conselho Municipal, em enviar Projeto de Lei.

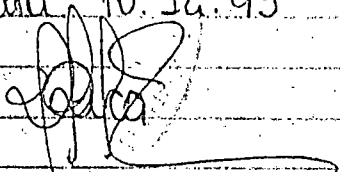
Gracú, ES, em 19 de dezembro de 1993

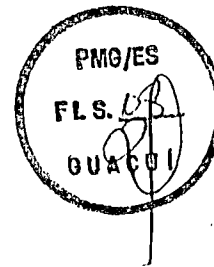


EDNA VERA LUCY FRANCO MACHADO
COORDENADORA DO CONS. M. DE EDUCAÇÃO.

Recebido pelo Oficial de Gabinete

Nesta Data: 10.12.93



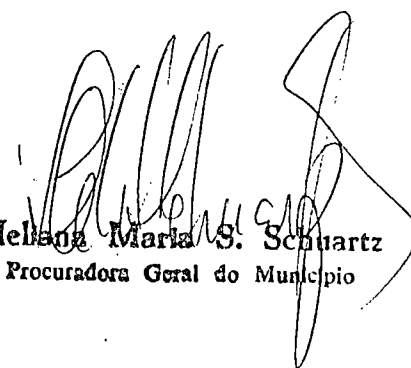


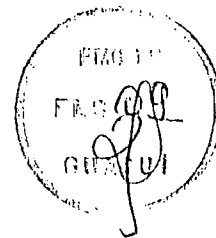
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN

Tomamos ciência dos Pareceres da Secretária Municipal de Educação e Cultura Professora Ana Maria Gomes Amora Martins e da Coordenadora do Conselho Municipal de Educação Professora Edna Vera Lucy Franco Machado

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para providenciarmos o Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara.

Guaçuí, Paço São Miguel, 13 de dezembro de 1993.


Heliana Maria S. Schwartz
Procuradora Geral do Município



Recebido no Gabinete do Prefeito

Nesta Data:

Guaçuí(ES), ___/___/___

Ac. Exmo. Senhor Prefeito Municipal
para dar as providências cabíveis:

DESPACHO:

Enviado ao Secretário de _____

para dar parecer.(Fls) em separado

Guaçuí(ES), ___/___/___

ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT

Secretário-chefe de Gabinete do Prefeito

Recebido na Secretária de _____

em ___/___/___ por _____

Devolvido com devido parecer em ___/___/___

Recebido por: _____

CABINETE DO PREFEITO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027)5603 — FAX (027)553-1794 — Tel. (027)553-1493(PABX)

CPS/PGM/Nº 017/93/PMG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaçuí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, devidamente inscrita no CGC/MF nº 27.174.135/0001-20, sediada nesta cidade, na Praça João Acacinho, nº 01, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, EDMAR JÚNIOR OLIVEIRA BAZANI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.035.927-19, residente nesta cidade, na Rua Comendador Aguiar, doravante denominado CONTRATADO;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.160/93;

TÊM ENTRE SI POR JUSTO E CONTRATADO o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como Professor de Educação Física, junto à Escola Agrotécnica de 1º Grau "Eugênio de Souza Paixão", Município de Guaçuí.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 10 meses e 11 dias, ou seja, de 18.02.93 a 31.12.93.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o referente a 25 horas mais 1 hora de extensão, baseado no salário previsto para o Professor MAP.I, constante na Tabela de Vencimentos do Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027)5603 — FAX (027)653-1794 — Tel. (027)553-1493(PABX)

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas constantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

010708421882.081.000

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

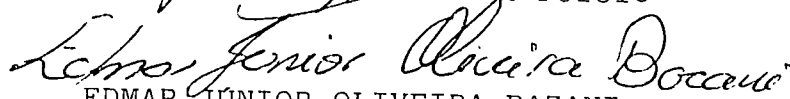
Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí, Paço São Miguel, 13 de abril de 1993.

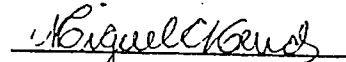

HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO

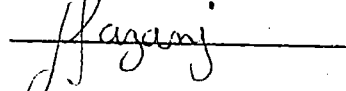
Prefeito Municipal em exercício


EDMAR JÚNIOR OLIVEIRA BAZANI

Contratado

Testemunhas:

1. 

2. 

/mcm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acaciúho, 01 — CEP 29660-000 — Telex (027)6603 — FAX (027)663-1794 — Tel. (027)663-1493(PABX)

INFORMAÇÃO ADICIONAL AO PRESENTE CONTRATO

Neste processo é dispensada a licitação, pois tal processo se enquadra no Art. 25 Inciso II, onde dispõe sobre contratação de pessoal qualificado.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este nº 36/93

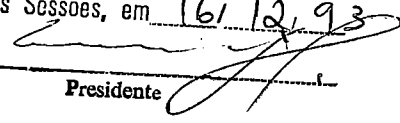
Sala das Sessões, em 16/12/93


Secretário.

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 16/12/93


Presidente

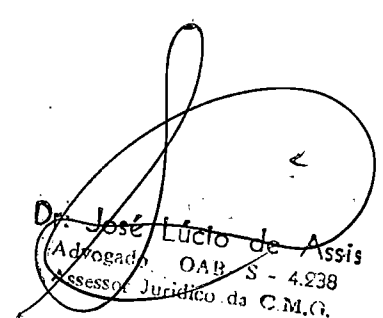
SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal nos arts. 17 inciso VII; 49 inciso I e 70 inciso I, todos da Constituição Municipal.

Isto posto, **SUGIRO** seu trâmite normal através desta Egrêgia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 16 de dezembro de 1993.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB S - 4.238
Assessor Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o nº 86/93

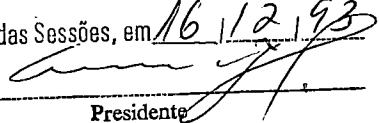
Sala das Sessões, em 16/12/93


Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 16/12/93


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

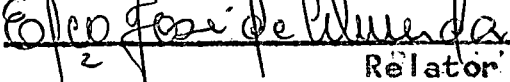
Sr. Presidente:

Esta Comissão, de acordo com o parecer de nosso Assessor Jurídico, também é pelo trâmite normal do projeto de Lei nº 86/93 por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões;

Guacuí-ES, 16 de dezembro de 1993.

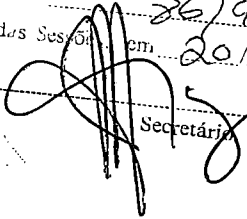
NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE 
Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA 
Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA 
Membro

AUTUAÇÃO
Nesta Data Autua os Documentos Retos Tomando

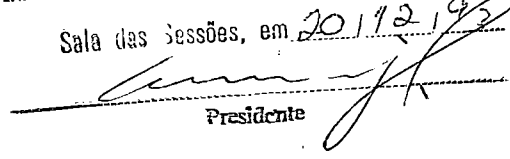
Este nº 86/93
Sala das Sessões em 20/12/93


Secretário

REMESSA

Esta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exm^o. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 20/12/93


Presidente

**PARECER DEFINITIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº
86/93, em conformidade com o parecer do Assessor Jurídico e Co-
missão de Justiça.

Sala das Sessões;

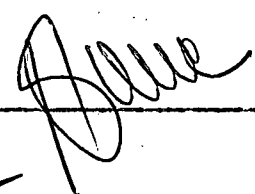
Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 1993.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA



Relator

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA



Membro

SALATIEL BARBOSA JÚNIOR



Presidente